

Avaliação Atuarial 2015

Regime Próprio de Previdência Social de Roraima



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

MILITARES – PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2014

Brasília - DF, janeiro/2016

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	26
11.	PASSIVO ATUARIAL	26
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	31
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	31
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	32
15.	PARECER ATUARIAL	33

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	42
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	45
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	48
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	51

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado de Roraima, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014, relativa aos militares do Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014; e
- ❑ Legislação estadual que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;
- ❑ Auxílio-reclusão;
- ❑ Salário-família; e

- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;

- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 6,00% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2012;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2012;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos,***

sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.

- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1,00% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo* **considerou-se 2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade,**

adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para a aposentadoria programada e reversão, de repartição de capitais de cobertura para a invalidez, reversão e pensão de ativo e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se iniciam no período e o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Fundo, conforme definido em lei, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 402 servidores, sendo 399 ativos e 3 pensionistas com vínculo efetivo.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	241	60,40%
Feminino	158	39,60%
TOTAL	399	100,00%

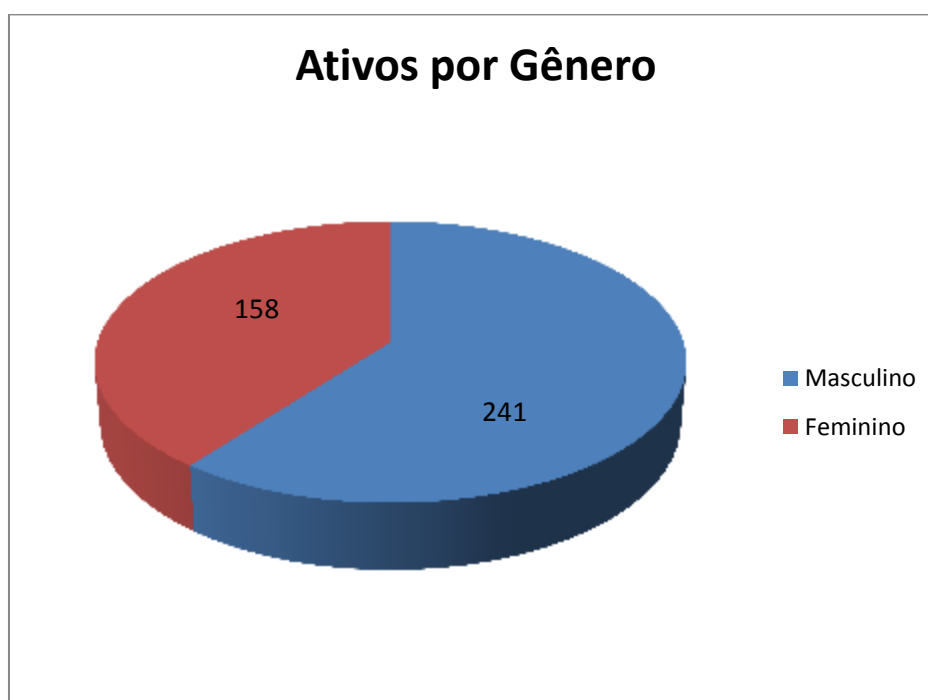
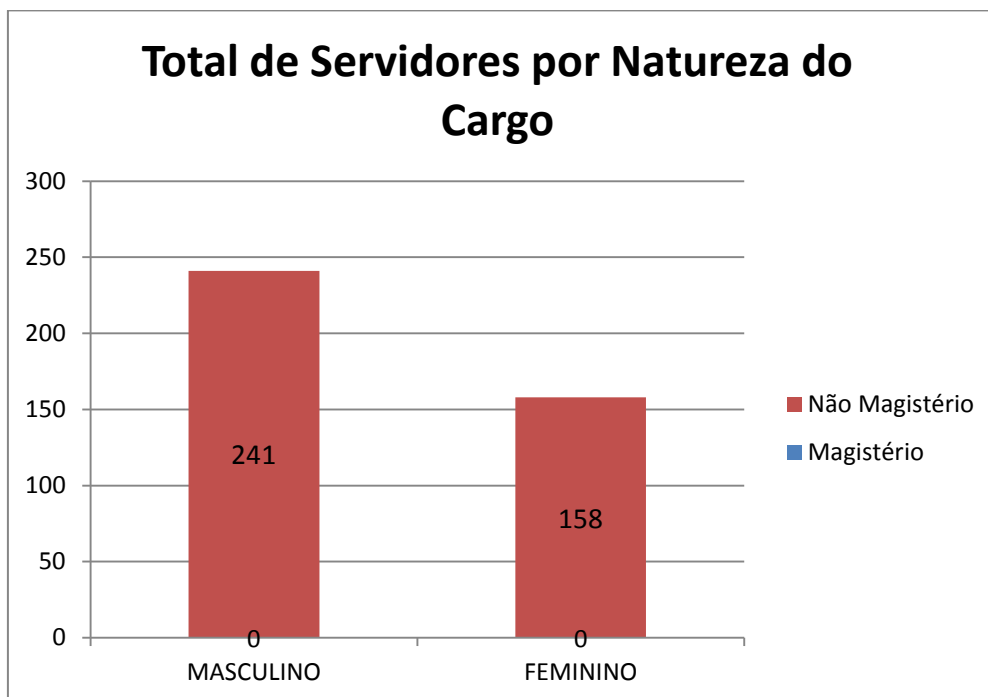


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	0	0	0%
Não Magistério	241	158	100%
TOTAL	241	158	100%
TOTAL GERAL	399		

**TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS**

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 724,00
Médio	R\$ 1.080,53
Máximo	R\$ 6.630,97

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.081,17	R\$ 1.079,57
Idade	33	33

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	315	78,95%
1000 - 1499,99	35	8,77%
1500 - 1999,99	16	4,01%
2000 - 2499,99	8	2,01%
2500 - 2999,99	23	5,76%
3000 - 3499,99	1	0,25%

3500 - 3999,99	0	0,00%
4000 - 4499,99	0	0,00%
4500 - 4999,99	0	0,00%
5000 - 5499,99	0	0,00%
5500 - 5999,99	0	0,00%
6000 - 6499,99	0	0,00%
6500 - 6999,99	1	0,25%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	399	100,00%

**TABELA 6 - ATIVO IDADES**

TIPO	IDADE
Mínima	26
Média	33
Máxima	46

Total de Servidores por Estado Civil

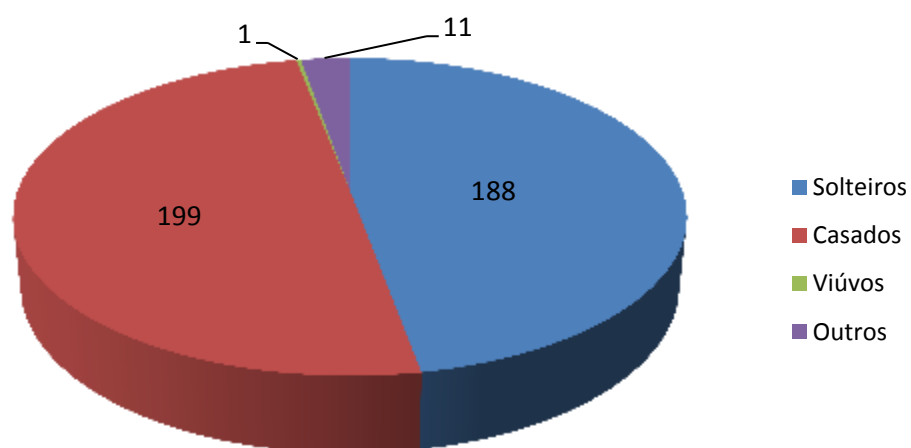
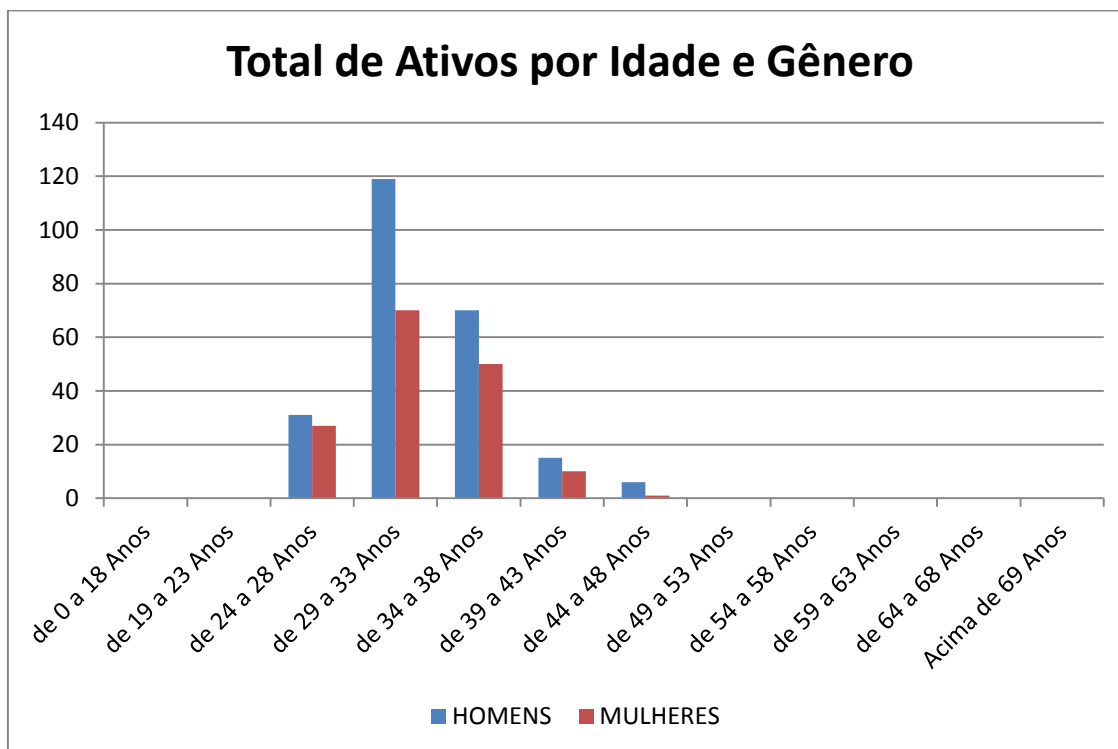


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	31	27	58
de 29 a 33 Anos	119	70	189
de 34 a 38 Anos	70	50	120
de 39 a 43 Anos	15	10	25
de 44 a 48 Anos	6	1	7
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0
TOTAL	241	158	399

**TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS**

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	31
de 29 a 33 Anos	0	119
de 34 a 38 Anos	0	70
de 39 a 43 Anos	0	15
de 44 a 48 Anos	0	6
de 49 a 53 Anos	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	0	241

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

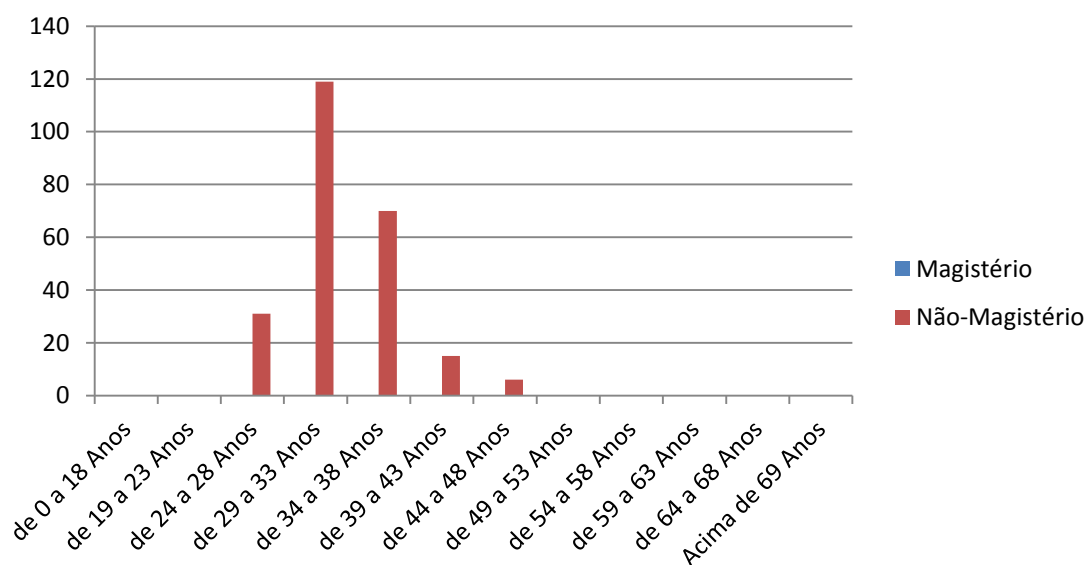
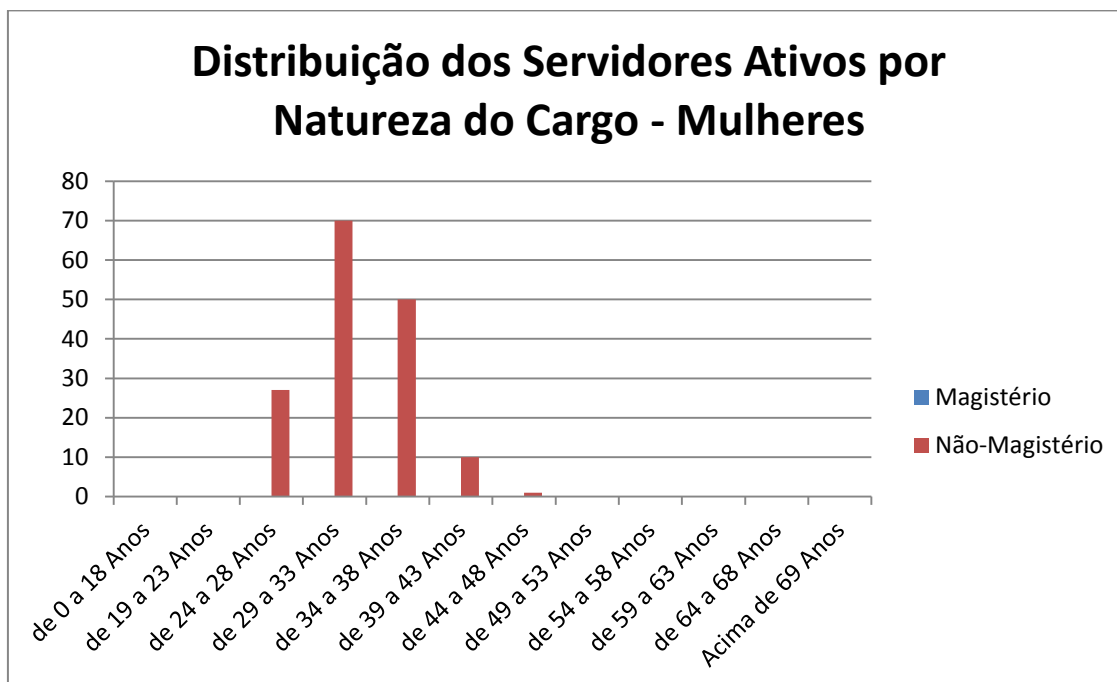


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	27
de 29 a 33 Anos	0	70
de 34 a 38 Anos	0	50
de 39 a 43 Anos	0	10
de 44 a 48 Anos	0	1
de 49 a 53 Anos	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	0	158

**TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS**

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	31	0	0	0
de 29 a 33 Anos	119	0	0	0
de 34 a 38 Anos	70	0	0	0
de 39 a 43 Anos	15	0	0	0
de 44 a 48 Anos	6	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	241	0	0	0

Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial - Homens

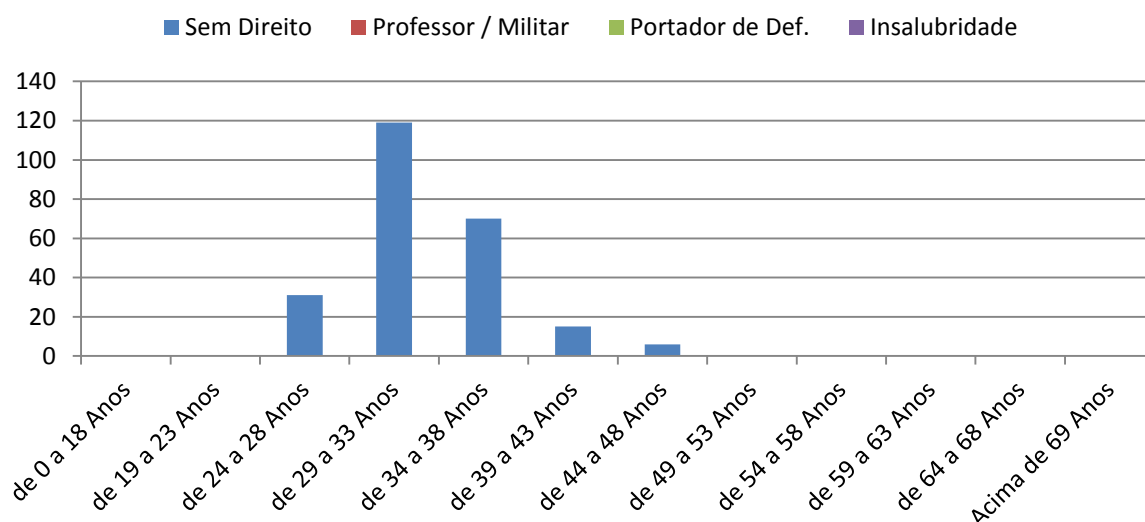


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	27	0	0	0
de 29 a 33 Anos	70	0	0	0
de 34 a 38 Anos	50	0	0	0
de 39 a 43 Anos	10	0	0	0
de 44 a 48 Anos	1	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	158	0	0	0

Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial - Mulheres

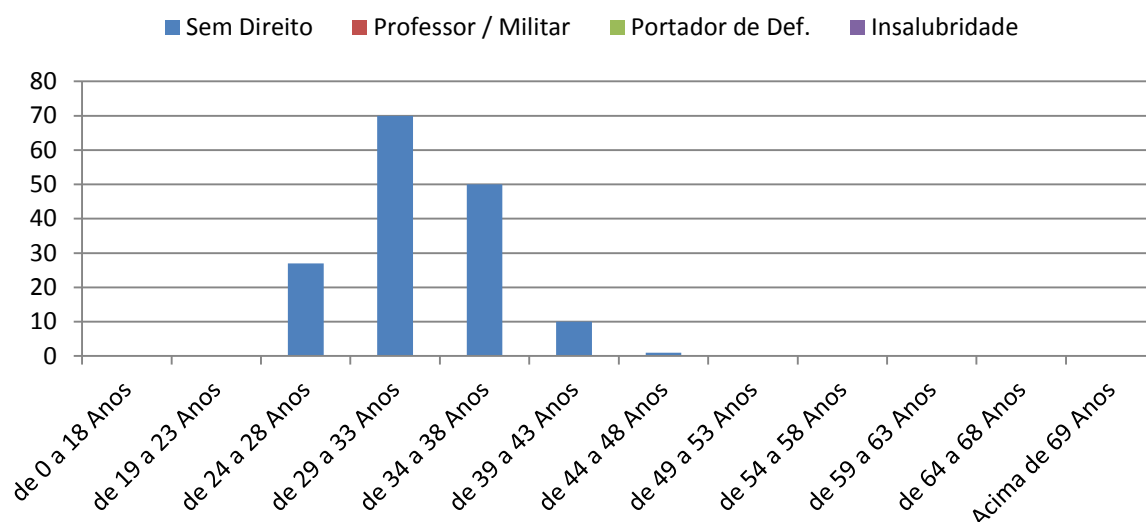
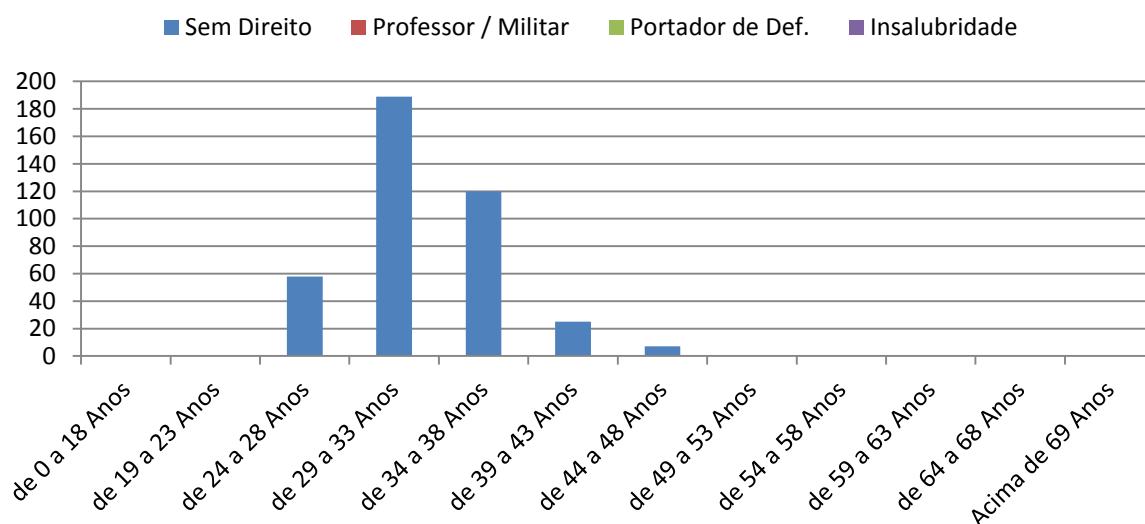


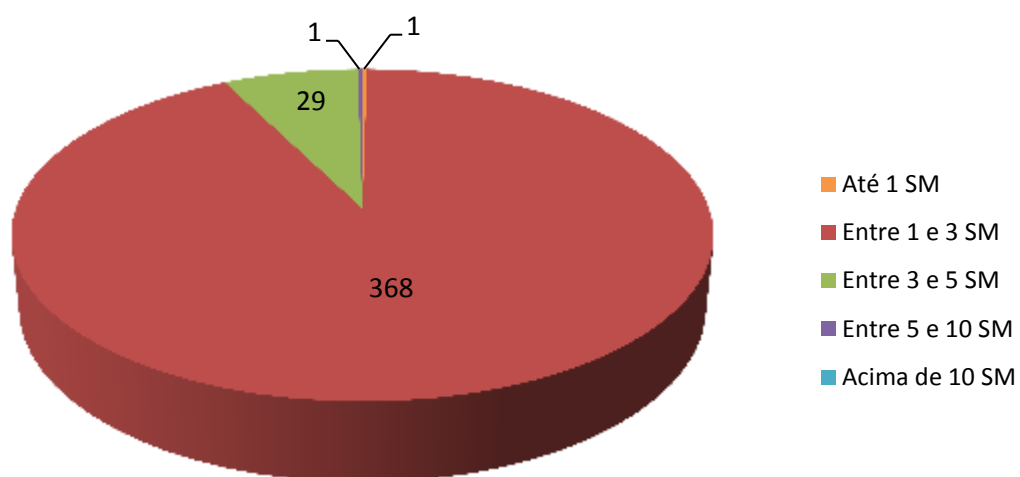
TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	58	0	0	0
de 29 a 33 Anos	189	0	0	0
de 34 a 38 Anos	120	0	0	0
de 39 a 43 Anos	25	0	0	0
de 44 a 48 Anos	7	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	399	0	0	0

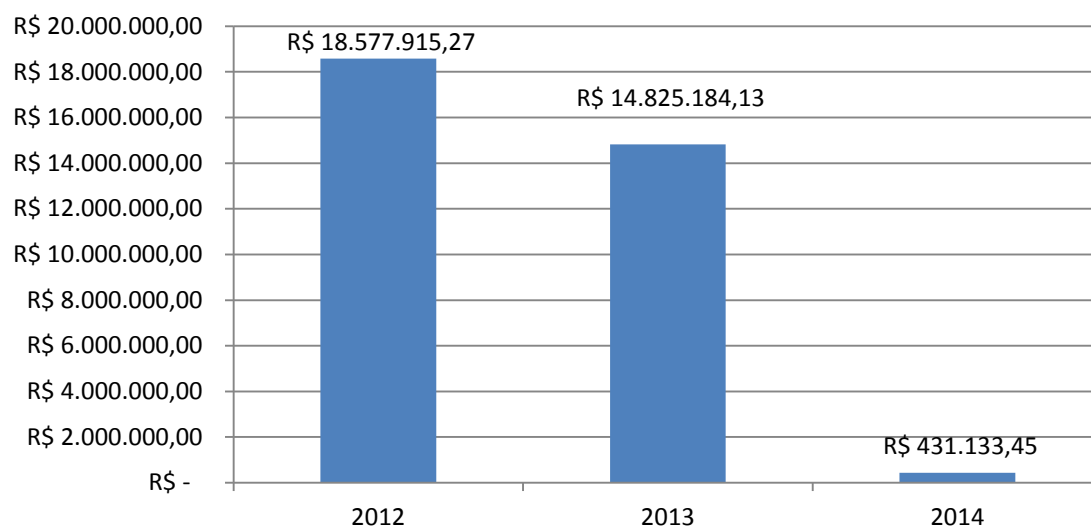
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



Total de Servidores por Faixa Salarial - 2014



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



Pensionistas por Gênero

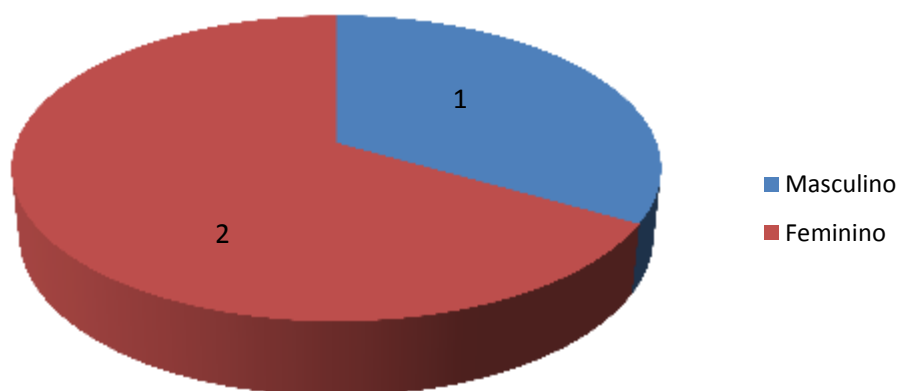
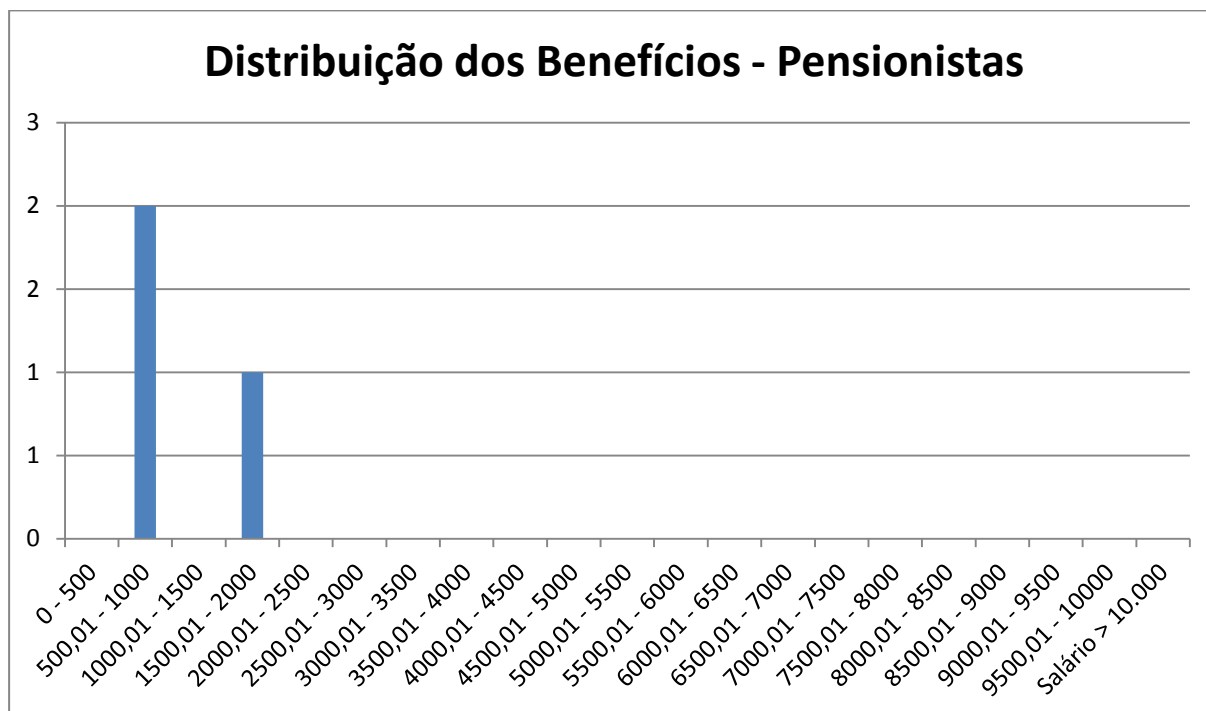


TABELA 13 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	2	66,67%
1000,01 - 1500	0	0,00%
1500,01 - 2000	1	33,33%
2000,01 - 2500	0	0,00%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	3	100,00%

**TABELA 14 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	0	2
de 19 a 23 Anos	1	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	1	2

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2014

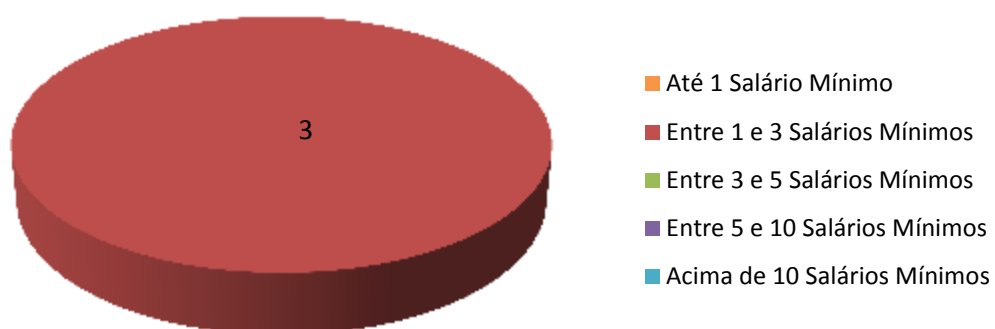


TABELA 15 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	399
Inativos	0
Pensionistas	3
TOTAL	402

Número de Beneficiários

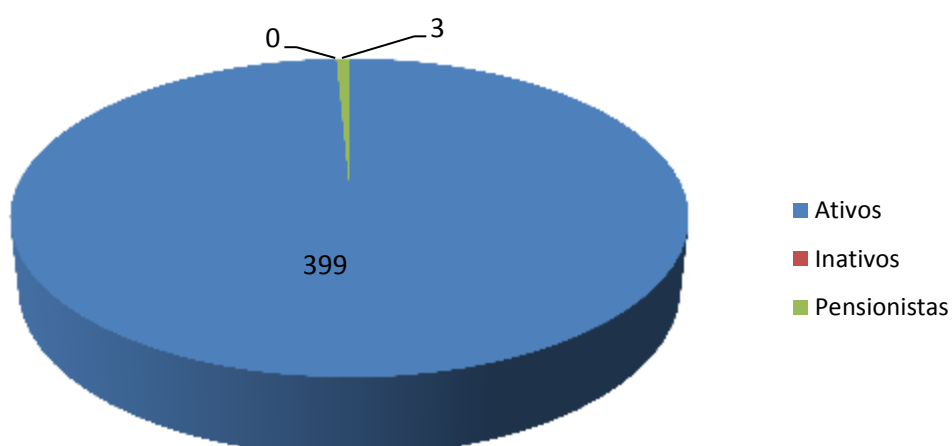


TABELA 16 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	158	241	R\$ 1.079,57	R\$ 1.081,17	33	33
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-
Pensionistas	2	1	R\$ 819,11	R\$ 1.749,31	14	19

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo órgão gestor do RPPS tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS, conforme definição do órgão gestor do RPPS, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;

- 11,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	13.783.474,56
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	13.621.936,54
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	12.303.288,73
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	12.297.505,65
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	5.783,08
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	24.423.770,88
Valor Presente das Aposentadorias	21.183.477,14
Valor Presente das Pensões	3.240.293,74
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	1.861.314,48
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	359.860,09
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	161.538,02
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	170.317,20
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	170.317,20
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	8.779,18
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	26.948.588,13
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	13.165.113,57

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-2.946.406,27
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-2.946.406,27
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	27.316.805,69
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	27.316.805,69
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	20.910.234,20
Valor Presente das Aposentadorias	19.129.071,65
Valor Presente das Pensões	1.781.162,55
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	3.460.165,23
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	2.946.406,27

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	10.837.068,29
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	10.675.530,27
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	39.620.094,42
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	39.614.311,34
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	5.783,08
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	45.334.005,08
Valor Presente das Aposentadorias	40.312.548,79
Valor Presente das Pensões	5.021.456,29
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	5.321.479,71
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	359.860,09
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	161.538,02
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	170.317,20
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	170.317,20
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	8.779,18
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	26.948.588,13
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	16.111.519,84

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio do plano na data desta reavaliação é igual a R\$ 26.948.588,13.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um superávit atuarial, em relação à geração atual de militares, de R\$ 13.165.113,57, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2038 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber. Todavia, considerando-se o valor do patrimônio o regime previdencial ficará solvente durante todo o período de projeção.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de serviço de cada servidor e limitados a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

Devido a ausência de informações relativas a Compensação Previdenciária e Tempo de RGPS dos inativos, o Valor Presente da Compensação Financeira a Receber dessa população foi estimado como sendo proporcionalmente equivalente ao estimado para os ativos.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO
Aposentadoria programada	13,31%
Aposentadoria por invalidez	0,90%
Pensão de aposente. Programado	1,93%
Pensão de invalidez	0,07%
Pensão de ativo	2,79%
Auxílio-doença	0,14%
Auxílio-reclusão	0,01%
Salário-família	0,05%
Salário-maternidade	0,08%
Despesas Administrativas*	2,72%
Custo Total	22,00%

(*) Corresponde a 2,00% sobre os salários e benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado de Roraima, em relação aos militares do Plano Previdenciário, revelou a existência de um superávit atuarial, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se para a geração atual um excedente atuarial de R\$ 13.165.113,57, correspondente à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 13.783.474,56) e o valor do patrimônio do plano (R\$ 26.948.588,13).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	68.471.635,68	152.098.027,24	220.569.662,91
ATIVO	26.948.588,13	-	26.948.588,13
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	26.948.588,13	-	26.948.588,13
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
PMBC	170.317,20	-	170.317,20
VPABF – CONCEDIDOS	170.317,20	-	170.317,20
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	13.981.796,63	(2.946.406,27)	11.035.390,35
VPABF – A CONCEDER	24.417.987,80	20.910.234,19	45.328.221,99
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(5.218.095,59)	(11.928.320,23)	(17.146.415,82)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(5.218.095,59)	(11.928.320,23)	(17.146.415,82)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	14.152.113,83	(2.946.406,27)	11.205.707,55
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(368.639,27)	-	(368.639,27)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	13.165.113,57	2.946.406,27	16.111.519,85
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	13.165.113,57	2.946.406,27	16.111.519,85

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado de Roraima.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 431.133,46.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u> Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual. Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual. As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	55,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	50,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	-
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	-

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,60%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	-
Inflação anual - 2014:	6,23%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1,00% ao ano, conforme sugestão do ente público.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência [$V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k$] com base nos resultados da avaliação apresentada (k=0) neste DRAA e na projetada para doze meses depois (k=12).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	14.002.980,57	14.213.707,41	14.424.434,24
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	168.477,67	166.638,13	164.798,60
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	168.477,67	166.638,13	164.798,60
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	8.869,61	8.960,03	9.050,46
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	13.834.502,91	14.047.069,28	14.259.635,64
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	24.668.269,10	24.918.550,38	25.168.831,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	5.235.099,77	5.252.103,95	5.269.108,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	5.235.099,77	5.252.103,95	5.269.108,13
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	363.566,65	367.273,21	370.979,77
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	14.635.161,08	14.845.887,91	15.056.614,75
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	162.959,07	161.119,53	159.280,00
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	162.959,07	161.119,53	159.280,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.140,88	9.231,31	9.321,74
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	14.472.202,01	14.684.768,38	14.897.334,75

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	25.419.112,96	25.669.394,24	25.919.675,53
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	5.286.112,31	5.303.116,49	5.320.120,67
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	5.286.112,31	5.303.116,49	5.320.120,67
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	374.686,33	378.392,89	382.099,45
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	15.267.341,58	15.478.068,41	15.688.795,25
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	157.440,47	155.600,93	153.761,40
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	157.440,47	155.600,93	153.761,40
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.412,16	9.502,59	9.593,01
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	15.109.901,11	15.322.467,48	15.535.033,85
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	26.169.956,82	26.420.238,10	26.670.519,39
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	5.337.124,85	5.354.129,03	5.371.133,21
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	5.337.124,85	5.354.129,03	5.371.133,21
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	385.806,00	389.512,56	393.219,12
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	15.899.522,08	16.110.248,92	16.311.111,46
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	151.921,87	150.082,33	138.378,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	151.921,87	150.082,33	148.242,80
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.683,44	9.773,86	9.864,29
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	15.747.600,22	15.960.166,58	16.172.732,95
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	26.920.800,68	27.171.081,96	27.421.363,25
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	5.388.137,39	5.405.141,57	5.422.145,75
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	5.388.137,39	5.405.141,57	5.422.145,75
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	396.925,68	400.632,24	404.338,80
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/15	222.346.308,48	Jul/15	233.006.181,87
Fev/15	224.122.954,04	Ago/15	234.782.827,43
Mar/15	225.899.599,61	Set/15	236.559.473,00
Abr/15	227.676.245,17	Out/15	238.336.118,56
Mai/15	229.452.890,74	Nov/15	240.112.764,13
Jun/15	231.229.536,30	Dez/15	241.889.409,69

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 11,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 22,00%, para o custo normal, estando inclusa nesse custo a taxa de administração de 2,00%.

O plano de custeio proposto para 2015 prevê contribuições do Estado (11,00%), do servidor ativo (11,00%), inativos e pensionistas (11,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

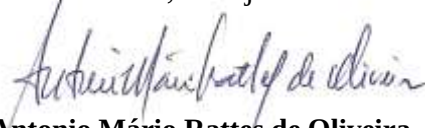
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 5 de janeiro de 2016.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	401	-	0	-	2	1
2016	404	-	0	-	2	1
2017	406	-	0	-	1	1
2018	409	-	0	-	1	1
2019	411	-	0	-	1	1
2020	414	-	0	-	1	1
2021	417	-	0	-	1	1
2022	422	-	0	-	1	1
2023	425	1	0	-	-	1
2024	429	1	0	-	-	1
2025	435	2	0	-	-	1
2026	480	3	0	-	-	1
2027	518	4	0	-	-	1
2028	536	5	0	-	-	1
2029	569	6	0	-	-	1
2030	585	6	0	-	-	1
2031	624	10	0	-	-	1
2032	767	13	0	-	-	1
2033	943	75	0	-	-	2
2034	1.050	145	0	-	-	3
2035	1.112	148	0	-	-	4
2036	1.112	150	0	-	-	5
2037	1.112	149	0	-	-	6
2038	1.112	237	0	-	-	8
2039	1.112	339	0	-	-	11
2040	1.112	341	0	-	-	14
2041	1.112	338	0	-	-	18
2042	1.112	336	0	-	-	21
2043	1.112	333	0	-	-	25
2044	1.112	331	0	-	-	28
2045	1.112	330	0	-	-	32
2046	1.112	328	0	-	-	36
2047	1.112	327	0	-	-	40
2048	1.112	325	0	-	-	45
2049	1.112	323	0	-	-	49
2050	1.112	331	0	-	-	53
2051	1.112	338	0	-	-	58
2052	1.112	339	0	-	-	62
2053	1.112	344	0	-	-	67
2054	1.112	345	0	-	-	72
2055	1.112	378	0	-	-	76
2056	1.112	431	0	-	-	81
2057	1.112	492	0	-	-	86
2058	1.112	548	0	-	-	92
2059	1.112	564	0	-	-	97
2060	1.112	582	0	-	-	102
2061	1.112	665	0	-	-	108
2062	1.112	827	0	-	-	114
2063	1.112	953	0	-	-	122
2064	1.112	981	0	-	-	130
2065	1.112	967	0	-	-	137
2066	1.112	951	0	-	-	144

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	1.112	992	0	-	-	152
2068	1.112	1.040	0	-	-	160
2069	1.112	1.024	0	-	-	168
2070	1.112	1.005	0	-	-	176
2071	1.112	986	0	-	-	185
2072	1.112	966	0	-	-	193
2073	1.112	946	0	-	-	202
2074	1.112	927	0	-	-	211
2075	1.112	910	0	-	-	221
2076	1.112	893	0	-	-	231
2077	1.112	875	0	-	-	242
2078	1.112	857	0	-	-	253
2079	1.112	839	0	-	-	264
2080	1.112	834	0	-	-	277
2081	1.112	833	0	-	-	289
2082	1.112	831	0	-	-	302
2083	1.112	830	0	-	-	315
2084	1.112	817	0	-	-	328
2085	1.112	825	0	-	-	341
2086	1.112	861	0	-	-	354
2087	1.112	922	0	-	-	366
2088	1.112	970	0	-	-	378
2089	1.112	969	0	-	-	389

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	297.983,48	1.187.376,89	2.222,96	891.616,37	29.457.119,79
2016	301.956,51	1.207.218,17	2.221,21	907.482,87	32.132.029,85
2017	283.880,49	1.228.189,34	1.075,81	945.384,67	35.005.336,31
2018	288.178,23	1.249.473,28	1.075,81	962.370,86	38.068.027,34
2019	292.643,79	1.271.592,47	1.075,81	980.024,48	41.332.133,46
2020	297.294,10	1.294.631,23	1.075,81	998.412,94	44.810.474,41
2021	302.117,17	1.318.680,12	1.074,29	1.017.637,23	48.516.740,11
2022	307.904,11	1.347.519,79	1.072,65	1.040.688,33	52.468.432,85
2023	303.410,12	1.374.085,78	4.839,89	1.075.515,55	56.692.054,38
2024	308.987,44	1.401.772,69	4.840,07	1.097.625,31	61.191.202,95
2025	327.264,83	1.441.686,74	8.509,32	1.122.931,22	65.985.606,35
2026	381.745,90	1.655.598,96	12.108,66	1.285.961,72	71.230.704,45
2027	435.992,16	1.839.500,43	18.932,06	1.422.440,33	76.926.987,05
2028	464.848,59	1.926.167,82	21.651,47	1.482.970,69	83.025.576,97
2029	516.172,70	2.066.936,68	25.300,51	1.576.064,49	89.583.176,07
2030	532.019,31	2.145.781,61	25.287,87	1.639.050,17	96.597.216,80
2031	703.001,89	2.371.985,05	32.073,31	1.701.056,47	104.094.106,29
2032	865.334,19	3.003.533,57	33.869,34	2.172.068,71	112.511.821,37
2033	1.991.430,87	3.633.662,89	37.599,02	1.679.831,04	120.942.361,70
2034	3.280.532,66	4.006.344,08	47.275,20	773.086,62	128.971.990,01
2035	3.399.225,73	4.311.462,90	53.936,50	966.173,67	137.676.483,08
2036	3.485.875,50	4.353.524,34	60.061,23	927.710,08	146.864.782,15
2037	3.505.115,03	4.397.371,96	60.758,35	953.015,29	156.629.684,36
2038	4.926.418,18	4.413.620,60	62.700,56	(450.097,02)	165.577.368,40
2039	6.723.878,62	4.422.792,86	62.563,09	(2.238.522,67)	173.273.487,84
2040	6.878.999,99	4.465.263,11	62.394,71	(2.351.342,16)	181.318.554,95
2041	6.892.891,73	4.511.013,67	62.190,77	(2.319.687,28)	189.877.980,96
2042	6.971.031,11	4.558.297,09	61.946,06	(2.350.787,96)	198.919.871,86
2043	6.982.205,48	4.605.014,12	61.654,28	(2.315.537,08)	208.539.527,09
2044	7.034.187,69	4.651.382,98	61.308,53	(2.321.496,17)	218.730.402,55
2045	7.086.443,48	4.698.218,93	60.901,12	(2.327.323,43)	229.526.903,27
2046	7.141.901,84	4.745.467,89	60.423,62	(2.336.010,32)	240.962.507,15
2047	7.197.447,00	4.793.196,70	59.867,48	(2.344.382,82)	253.075.874,75
2048	7.249.936,60	4.841.472,69	59.223,34	(2.349.240,57)	265.911.186,67
2049	7.311.452,47	4.890.058,88	58.482,66	(2.362.910,93)	279.502.946,93
2050	7.499.581,87	4.936.608,23	57.634,96	(2.505.338,69)	293.767.785,06
2051	7.678.288,86	4.983.846,12	56.673,05	(2.637.769,69)	308.756.082,47
2052	7.787.307,37	5.032.982,53	55.590,32	(2.698.734,53)	324.582.712,89
2053	7.934.706,70	5.081.860,73	54.379,31	(2.798.466,67)	341.259.209,00
2054	8.058.001,51	5.131.735,26	53.036,76	(2.873.229,50)	358.861.532,04
2055	8.823.591,96	5.169.283,05	51.558,33	(3.602.750,59)	376.790.473,38
2056	9.850.323,62	5.202.132,13	49.941,78	(4.598.249,71)	394.799.652,07
2057	10.901.441,60	5.235.022,61	48.186,58	(5.618.232,41)	412.869.398,78
2058	11.971.030,61	5.268.077,57	46.293,01	(6.656.660,02)	430.984.902,69
2059	12.366.892,26	5.315.147,11	44.269,69	(7.007.475,47)	449.836.521,38
2060	12.934.412,33	5.359.329,07	42.122,49	(7.532.960,77)	469.293.751,90
2061	15.047.294,31	5.373.155,07	39.864,44	(9.634.274,81)	487.817.102,20
2062	18.899.036,22	5.352.761,28	37.510,97	(13.508.763,97)	503.577.364,37
2063	21.893.689,69	5.350.072,75	35.080,40	(16.508.536,54)	517.283.469,69
2064	22.782.170,73	5.390.077,39	32.592,32	(17.359.501,03)	530.960.976,85
2065	22.675.589,22	5.450.559,36	30.067,51	(17.194.962,35)	545.623.673,11
2066	22.519.777,59	5.512.608,52	27.528,49	(16.979.640,58)	561.381.452,91

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	23.766.967,57	5.547.186,83	24.998,55	(18.194.782,19)	576.869.557,90
2068	25.233.929,33	5.577.965,62	22.501,62	(19.633.462,08)	591.848.269,29
2069	25.087.044,62	5.641.624,08	20.061,79	(19.425.358,75)	607.933.806,69
2070	24.862.829,40	5.707.438,81	17.702,76	(19.137.687,83)	625.272.147,26
2071	24.647.876,45	5.773.684,92	15.447,28	(18.858.744,26)	643.929.731,84
2072	24.416.783,46	5.840.877,50	13.316,41	(18.562.589,55)	664.002.926,20
2073	24.183.565,57	5.908.743,34	11.328,56	(18.263.493,67)	685.579.608,10
2074	23.990.555,26	5.976.442,88	9.498,36	(18.004.614,02)	708.709.770,57
2075	23.841.002,71	6.043.918,24	7.835,88	(17.789.248,59)	733.443.108,22
2076	23.696.822,18	6.111.938,24	6.346,84	(17.578.537,10)	759.871.157,61
2077	23.537.995,87	6.180.910,31	5.032,52	(17.352.053,05)	788.111.374,02
2078	23.396.602,52	6.250.199,89	3.891,63	(17.142.511,00)	818.255.545,47
2079	23.264.688,35	6.319.973,03	2.920,84	(16.941.794,49)	850.409.083,71
2080	23.451.802,16	6.384.045,58	2.113,88	(17.065.642,71)	884.367.986,02
2081	23.720.241,55	6.447.178,28	1.463,77	(17.271.599,50)	920.158.465,69
2082	23.943.692,41	6.511.903,85	961,86	(17.430.826,70)	957.937.146,92
2083	24.213.297,24	6.576.405,48	594,29	(17.636.297,47)	997.777.078,27
2084	24.258.278,42	6.646.104,19	340,82	(17.611.833,40)	1.040.031.869,57
2085	24.917.300,12	6.704.231,88	177,93	(18.212.890,31)	1.084.220.891,43
2086	26.280.574,41	6.748.990,03	83,18	(19.531.501,20)	1.129.742.643,71
2087	28.196.011,09	6.783.426,67	34,84	(21.412.549,58)	1.176.114.652,76
2088	29.845.786,14	6.823.904,56	13,01	(23.021.868,57)	1.223.659.663,35
2089	30.242.282,81	6.890.182,83	4,09	(23.352.095,88)	1.273.727.147,27

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	2.806.515,14	297.983,48	2.508.531,66	29.457.119,79
2016	2.976.866,57	301.956,51	2.674.910,06	32.132.029,85
2017	3.157.186,95	283.880,49	2.873.306,46	35.005.336,31
2018	3.350.869,27	288.178,23	3.062.691,03	38.068.027,34
2019	3.556.749,92	292.643,79	3.264.106,12	41.332.133,46
2020	3.775.635,05	297.294,10	3.478.340,95	44.810.474,41
2021	4.008.382,87	302.117,17	3.706.265,70	48.516.740,11
2022	4.259.596,85	307.904,11	3.951.692,74	52.468.432,85
2023	4.527.031,65	303.410,12	4.223.621,52	56.692.054,38
2024	4.808.136,02	308.987,44	4.499.148,57	61.191.202,95
2025	5.121.668,23	327.264,83	4.794.403,40	65.985.606,35
2026	5.626.844,00	381.745,90	5.245.098,10	71.230.704,45
2027	6.132.274,76	435.992,16	5.696.282,60	76.926.987,05
2028	6.563.438,51	464.848,59	6.098.589,92	83.025.576,97
2029	7.073.771,81	516.172,70	6.557.599,11	89.583.176,07
2030	7.546.060,05	532.019,31	7.014.040,73	96.597.216,80
2031	8.199.891,37	703.001,89	7.496.889,48	104.094.106,29
2032	9.283.049,28	865.334,19	8.417.715,08	112.511.821,37
2033	10.421.971,20	1.991.430,87	8.430.540,32	120.942.361,70
2034	11.310.160,98	3.280.532,66	8.029.628,32	128.971.990,01
2035	12.103.718,80	3.399.225,73	8.704.493,07	137.676.483,08
2036	12.674.174,56	3.485.875,50	9.188.299,06	146.864.782,15
2037	13.270.017,24	3.505.115,03	9.764.902,22	156.629.684,36
2038	13.874.102,22	4.926.418,18	8.947.684,04	165.577.368,40
2039	14.419.998,05	6.723.878,62	7.696.119,44	173.273.487,84
2040	14.924.067,09	6.878.999,99	8.045.067,11	181.318.554,95
2041	15.452.317,74	6.892.891,73	8.559.426,01	189.877.980,96
2042	16.012.922,01	6.971.031,11	9.041.890,90	198.919.871,86
2043	16.601.860,71	6.982.205,48	9.619.655,24	208.539.527,09
2044	17.225.063,14	7.034.187,69	10.190.875,46	218.730.402,55
2045	17.882.944,20	7.086.443,48	10.796.500,72	229.526.903,27
2046	18.577.505,71	7.141.901,84	11.435.603,87	240.962.507,15
2047	19.310.814,61	7.197.447,00	12.113.367,61	253.075.874,75
2048	20.085.248,52	7.249.936,60	12.835.311,91	265.911.186,67
2049	20.903.212,74	7.311.452,47	13.591.760,27	279.502.946,93
2050	21.764.420,00	7.499.581,87	14.264.838,13	293.767.785,06
2051	22.666.586,27	7.678.288,86	14.988.297,41	308.756.082,47
2052	23.613.937,79	7.787.307,37	15.826.630,42	324.582.712,89
2053	24.611.202,81	7.934.706,70	16.676.496,11	341.259.209,00
2054	25.660.324,56	8.058.001,51	17.602.323,04	358.861.532,04
2055	26.752.533,30	8.823.591,96	17.928.941,34	376.790.473,38
2056	27.859.502,31	9.850.323,62	18.009.178,69	394.799.652,07

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	28.971.188,31	10.901.441,60	18.069.746,71	412.869.398,78
2058	30.086.534,51	11.971.030,61	18.115.503,91	430.984.902,69
2059	31.218.510,96	12.366.892,26	18.851.618,70	449.836.521,38
2060	32.391.642,85	12.934.412,33	19.457.230,52	469.293.751,90
2061	33.570.644,62	15.047.294,31	18.523.350,30	487.817.102,20
2062	34.659.298,38	18.899.036,22	15.760.262,17	503.577.364,37
2063	35.599.795,01	21.893.689,69	13.706.105,33	517.283.469,69
2064	36.459.677,89	22.782.170,73	13.677.507,16	530.960.976,85
2065	37.338.285,48	22.675.589,22	14.662.696,26	545.623.673,11
2066	38.277.557,39	22.519.777,59	15.757.779,80	561.381.452,91
2067	39.255.072,56	23.766.967,57	15.488.104,98	576.869.557,90
2068	40.212.640,72	25.233.929,33	14.978.711,39	591.848.269,29
2069	41.172.582,03	25.087.044,62	16.085.537,41	607.933.806,69
2070	42.201.169,96	24.862.829,40	17.338.340,57	625.272.147,26
2071	43.305.461,03	24.647.876,45	18.657.584,58	643.929.731,84
2072	44.489.977,82	24.416.783,46	20.073.194,36	664.002.926,20
2073	45.760.247,47	24.183.565,57	21.576.681,91	685.579.608,10
2074	47.120.717,73	23.990.555,26	23.130.162,47	708.709.770,57
2075	48.574.340,36	23.841.002,71	24.733.337,65	733.443.108,22
2076	50.124.871,58	23.696.822,18	26.428.049,39	759.871.157,61
2077	51.778.212,28	23.537.995,87	28.240.216,41	788.111.374,02
2078	53.540.773,97	23.396.602,52	30.144.171,45	818.255.545,47
2079	55.418.226,59	23.264.688,35	32.153.538,24	850.409.083,71
2080	57.410.704,48	23.451.802,16	33.958.902,32	884.367.986,02
2081	59.510.721,21	23.720.241,55	35.790.479,66	920.158.465,69
2082	61.722.373,65	23.943.692,41	37.778.681,24	957.937.146,92
2083	64.053.228,59	24.213.297,24	39.839.931,35	997.777.078,27
2084	66.513.069,71	24.258.278,42	42.254.791,30	1.040.031.869,57
2085	69.106.321,98	24.917.300,12	44.189.021,86	1.084.220.891,43
2086	71.802.326,70	26.280.574,41	45.521.752,28	1.129.742.643,71
2087	74.568.020,13	28.196.011,09	46.372.009,05	1.176.114.652,76
2088	77.390.796,74	29.845.786,14	47.545.010,60	1.223.659.663,35
2089	80.309.766,73	30.242.282,81	50.067.483,92	1.273.727.147,27

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 431.133,46.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 33 e pensionistas – 16.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	13.783.474,56
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	161.538,02
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	170.317,20
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	8.779,18
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	13.621.936,54
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	24.417.987,81
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	5.218.095,59
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	5.218.095,59
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	359.860,09
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-